



SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 25.146/2024

Unidade Gestora: Semul - Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto

Objeto: Trata-se o presente processo de contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica contábil no departamento de contabilidade, compras, licitação e recursos humanos nas prestações de contas mensais junto ao SICOM/TCEMG, no âmbito do Semul por Inexigibilidade, em suas formas compatíveis com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, de forma não onerosa à Autarquia, para atender as demandas do SEMUL - SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO.

A contratação se dará na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no **art. 74 inciso III, alínea "c" § 3º da Lei n.º 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

1.1. O Serviço a ser fornecido deverá ser prestado remotamente e quando demandado presencialmente com técnicos habilitados na sede administrativa onde funciona o SEMUL, situado à Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, 455 – Jardim Andere I - Varginha/MG – CEP: 37004-630

1.2. O valor anual estimado do contrato será de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no **artigo 74 inciso III, alínea "c" § 3º da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra **artigo 74 inciso III, alínea "c" § 3º da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico nº 1.203/2024 da Procuradoria Geral do Município, quanto o parecer autorizativo de contratação por inexigibilidade do Sr. Prefeito Municipal Vêrdi Lúcio Melo, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Celso Ávila Prado, Diretor Administrativo, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, para prestar serviços à Autarquia Semul, com sede na Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, 455, Bairro Vila Andere I, CEP: 37004-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.881.834/0001-70, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Varginha, 18 de novembro de 2024.

Celso Ávila Prado

Diretor Administrativo

SEMUL - SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

● Rua Dr. Benevenuto Braz Vieira, nº 455 - Vila Andere
CEP 37004-630 Varginha - MG

☎ (35) 3690-2169

✉ celso.avila@varginha.mg.gov.br

🌐 www.semul.varginha.mg.gov.br

